

Maria Marta Barreto - Tabeliã Interina Rua: Sargento Noberto Marques, 149 Centro - Parnamirim/RN Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 08.539.595/0001-60 contato@1oficioparnamirim.com.br www.1oficioparnamirim.com.br

Maria Marta Barreto, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.672.808.704-49
Certifica que este título foi prenotado em 16/07/2024 sob o número 260787 registrado em 18/07/2024, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0020086-27

Nr. Selo: RN202400953150104377IQX

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AV- 13 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0020086-27

Nr. Selo: RN202400953150104376NAQ



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400953150103394TLN

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

R\$	674,09
R\$	189,51
R\$	27,02
R\$	63,18
R\$	33,70
R\$	0,82
	R\$ R\$ R\$ R\$

Total	R\$	988.32

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 18 de julho de 2024

Oficial

Matrícula: 20086

Livro: "2" / Folha:

Um apartamento residencial nº. 403, no 4º. pavimento, do bloco "05", parte integrante do empreendimento residencial denominado "Parque do Flamengo", situado à Rua Cerro Corá (antiga Rua Projetada), sem numeração oficial, no bairro Parque dos Eucalíptos, zona de expansão urbana deste Município, construção em alvenaria de tijolos, laje plana, cobertura em telha tipo brasilit/madeiramento serrado, piso em cerâmica, sendo os BWC'S e a cozinha azulejados até o teto, composto de varanda, sala estar/jantar, circulação, três (03) dormitórios, sendo um suíte, um BWC social, cozinha e área de serviço, com uma área construída de 85,279m2, sendo 79,065m2 de área privativa e 6,214m2 de área de uso comum, abrangendo uma fração ideal de 7.291,67/700.000,00 avos do terreno próprio, designado por área "A", medindo 7.000,00m2 de superfície, com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta entre os blocos.

Proprietário:

MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA (CGC/MF n° 08.475.436/0001-49, Inscrição Estadual n° 20.022443-3), com sede à Rua Rita Pereira de Macêdo, 105, Tirol, na cidade de Natal/RN, representada por seu diretor presidente, Sr. José Gilmar de Carvalho Lopes (CPF/MF 106.123.274-34, CI n° 192.033-SSP-RN), brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Natal-RN.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por ela proprietária, do seguinte modo: a) o terreno em sua totalidade, medindo 14.000,00m2 de superficie, por compra feita a Paulo Starling de Carvalho e sua esposa Marlene Azevêdo de Carvalho; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 04 de novembro de 1991, lavrada nas Notas do 2º. Cartório Judiciário de Taipu/RN, às folhas 129/130v, do livro 51, devidamente registrada sob o nº. R.2-3.075-A, lançado na matrícula 3.075-A, do livro "2-P" de Registro Geral, às folhas 62, em data de 08 de novembro de 1991; b) que o citado terreno, foi desmembrado em 02 áreas distintas, designadas por áreas "A" e "B", entre as quais, a Área A, que deu origem ao empreendimento denominado "Parque do Flamengo", legalizado junto aos órgãos competentes, nos termos do Decreto nº. 2.137/92, datado de 21 de agosto de 1992; e Planta, ambos expedido e aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade, arquivados neste Cartório, devidamente averbado sob nº. Av.3-3.075, da matrícula, livro e folhas já citados, em data de 25 de agosto de 1992; c) posteriormente, a Área A, foi matriculada sob nº. 16.367, no livro "2" de Registro Geral, em data de 16 de outubro de 1992; d) tendo ela proprietária, Montana Construções Ltda, nos termos da Lei nº. 4.592, de 16.12.64, e seu respectivo regulamento (Decreto Lei nº. 55.015, de 09.03.65 e Art. 167-I, nº. 17, da Lei 6.015, de 31.12.73), designado o citado terreno, à incorporação do empreendimento denominado "Parque do Flamengo", composto de seis (06) blocos de apartamentos residenciais, enumerados de 01 à 06, cada bloco, composto de quatro (04) unidades por pavimento, totalizando noventa e seis (96) unidades, devidamente registrado sob o nº. R.1-16.367, em data de 16 de outubro de 1992; e e) finalmente, o bloco 03, com seus apartamentos, entre os quais, o objeto da presente matrícula, em virtude de construção própria, legalizada junto aos Órgãos competentes, devidamente averbada sob os nºs. Av.6 a Av.8-16.367, relativas, respectivamente, a legalização do citado Empreendimento, a quitação da mão de obra utilizada na edificação do mesmo, junto ao INSS; e a apresentação das ART's do CREA/RN, em data de 19 de fevereiro de 1997; todos os atos lançados na matrícula e livro já citados, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 01/07/1997



Matrícula: 20086

Registro 1

Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - PES/PCR - FGTS nº 8.0033.0020680-0, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966; datado de 30 de junho de 1997, a proprietária, Montana Construções Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel, objeto da presente matrícula, à Srtª. <u>EDUALEIDE JEANE PEREIRA BULHÕES</u> (CPF/MF nº 903.714.024-68, CI. nº 1.256.547-ITEP-RN), brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada à Rua Manoel Andrade, 112, Quintas, na cidade de Natal-RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 32.921,25 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), pagos do seguinte modo: a) R\$ 4.921,25 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), com recursos próprios; e b) R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), mediante financiamento concedido pela CEF, abaixo mencionado.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 01/07/1997



Registro 2

Pelo Contrato, objeto do R.1, a proprietária, Srt^a. Edualeide Jeane Pereira Bulhões, já qualificada, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em *primeira e especial hipoteca*, em favor da entidade credora, *Caixa Econômica Federal - CEF/RN*, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; em garantia de um financiamento no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser amortizados em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Francês - SFA, com taxa anual de juros nominal de 7,9000% e efetiva de 8,1924% a.a, vencendo-se a primeira em 30 de julho de 1997, no valor inicial de R\$ 309,34 (trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), compreendendo valor da prestação (R\$ 244,08), seguros (R\$ 47,60) e taxa de administração (R\$ 17,66); ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do referido instrumento, do qual fica uma via arquivado neste Cartório, em pasta competente.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 01/07/1997



Averbação 3

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - instruído através da Autorização para Cancelamento de Hipoteca Contratos Firmados no Âmbito do SFH - Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datada de 04 de junho de 2004, assinada pela Sr^a Sonia Maria Pereira Gurgel (Supervisor), expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF/RN, arquivado neste Cartório, na pasta C.H./2010 - Doc. 062; fica cancelada a primeira e especial hipoteca, objeto do R.2-, ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus.

Pág. 3

Assinado eletronicamente por: MARIA MARTA BARRETO:67280870449; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 18/07/2024 13:29:18

ď

Matrícula: 20086

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 05/02/2010



Averbação 4

ATUALIZAÇÃO DE BAIRRO - Procede-se a presente averbação instruído pela cópia da Lei nº 1222/2004, datada de 05 de abril de 2004, sancionada na mesma data, arquivada neste Cartório na pasta C.QIA./2005 - Doc. 078, para fazer constar nos termos do Art. 1º e do Parágrafo Único, abaixo mencionados, o seguinte: Art. 1º - Fica criado o bairro de Nova Parnamirim com os limites estabelecidos e definidos pelo art. 1º da Lei nº 0803, de 22 de novembro de 1993, acrescidos das áreas territoriais dos atuais bairros Parque do Pitimbu e Parque dos Eucaliptos. Parágrafo Único - Ficam extintos os bairros do Parque do Pitimbu e Parque dos Eucaliptos, incorporando-se suas respectivas áreas ao bairro de Nova Parnamirim.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 05/02/2010



Averbação 5

CASAMENTO - Procede-se a presente averbação instruída por cópia da Certidão de Casamento da proprietária, lavrada nas Notas do 5° Oficio da Comarca de Natal/RN, no livro n° 36-B-Aux., às fls. 17v., sob o n° de ordem 8.227, datada de 1° de abril de 1998, arquivada neste Cartório juntamente com o Contrato, adiante mencionado, para fazer constar o casamento sob o regime da comunhão parcial de bens da Sra. Edualeide Jeane Pereira Bulhões com o Sr. Alexandre Nikolas da Nóbrega, brasileiro, comerciante, filho de Charles Santa Luzia da Nóbrega e de Ivone Maria Lucena da Nóbrega, contraído em data de 28 de março de 1998, passando a mesma a se chamar: Edualeide Jeane Pereira Bulhões da Nóbrega.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 08/04/2010



Registro 6

COMPRA E VENDA - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 24 de março de 2010, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 - Contrato nº 155550043214, os proprietários, Sra. <u>EDUALEIDE JEANE PEREIRA BULHÕES DA NÓBREGA</u> (CPF/MF nº 903.714.024-68, C.I. nº 1.256.547-SSP/RN), enfermeira, e seu esposo <u>ALEXANDRE NIKOLAS DA NÓBREGA</u> (CPF/MF nº 790.942.104-44, C.I. nº 1.233.045-SSP/RN), administrador, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Cerro Corá s/nº, bloco 5, apto. 403, Nova Parnamirim, neste Município, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a Srta. FABIANA RIBEIRO LEITE

(CPF/MF nº 044.634.734-54, C.I. nº 1.991.336-SSP/RN), brasileira, soleira, maior, gerente, residente e domiciliada à Rua Rio Solimões nº 7699, Pitimbu, em Natal/RN, na qualidade de possuidora direta; pelo preco certo e ajustado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos do seguinte modo: a) R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais), recursos próprios; e, b) R\$ 90.160,00 (noventa mil e cento e sessenta reais), mediante financiamento concedido pela CEF, através da alienação fiduciária; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITIV nº 100993109 (Processo nº 11.100993109-6, Inscrição nº 1.1627.001.03.1716.0095.7, Sequencial nº 1.032123.3), em nome da Srta. Fabiana Ribeiro Leite, no valor recolhido de R\$ 2.883,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e três reais), com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de

2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 120.000,00 (cepto e vinte mil reais), em data de

16/03/2010, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 08/04/2010



Registro 7

taxas.

Matrícula: 20086

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.6-, a proprietária, Srta. FABIANA RIBEIRO LEITE, já qualificada, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em alienação fiduciária em favor da entidade credora, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um financiamento no valor de R\$ 90.160,00 (noventa mil e cento e sessenta reais), a ser amortizados em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, pelo SAC, com taxa anual de juros nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%, vencendo-se a primeira em 24 de abril de 2010, no valor inicial de R\$ 939,56 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais), após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% da Srta. Fabiana Ribeiro Leite; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 08/04/2010



Matrícula: 20086 Pág. 5

Averbação 8

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Oficio nº 18636/2014 - SIALF/GIREC-NA, datado de 27 de outubro de 2014, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Coordenadora de Sustentação ao Negócio, Sra. Aline Alves Dias, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1°, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a INTIMAÇÃO a proprietária/devedora fiduciante, Sra. FABIANA RIBEIRO LEITE, (CPF/MF sob nº 044.634.734-54 e CI nº 1.991.336-SSP/RN), brasileira, solteira, maior, gerente, residente e domiciliada à Rua Rio Solimões, nº 7699, Pitimbu, em Natal/RN; no seguinte endereço: Rua Cerro Cora, s/nº, Bloco 5, Apto. 403, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de 24/08/2014 a 24/10/2014 e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 29 de abril de 2015, lançada no Oficio nº 122/2015-R.Int., datado de 03 de março de 2015, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado a Sra. FABIANA RIBEIRO LEITE, já qualificada, não sendo possível intimá-la uma vez que a mesma encontrava-se ausente e em lugar incerto não sabido, nas visitas realizadas nos seguintes dias: 18/03/15 às 13:17h; 09/04/15 às 17:20h e 29/04/15 às 09:15h. Nas quais não houve contato com ninguém do imóvel. Neste última visita o Sr. Diogo Soares, da portaria, informou que o imóvel esta sem morador. A proprietária/devedora fiduciante, acima qualificada, não compareceu dentro do prazo previsto no § 1°, do artigo 26 da Lei 9.514/97, para purgar o débito acima discriminado. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. 7000002040942, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. 706664, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan Diego - Prenotação nº 155.963.

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 15/06/2015.



Assinado eletronicamente por: MARIA MARTA BARRETO:67280870449; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 18/07/2024 13:29:18

Averbação 9

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Oficio nº 16514/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 23 de junho de 2015, expedido pela <u>GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA</u>, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a INTIMAÇÃO a proprietária/devedora fiduciante, Sra. FABIANA RIBEIRO LEITE, (CPF/MF sob nº 044.634.734-54 e CI nº 1.991.336-SSP/RN), brasileira, solteira, maior, gerente, residente e domiciliada à Rua Rio Solimões,

Matrícula: 20086 Pág. 6

nº 7699, Pitimbu, em Natal/RN; no seguinte endereço: Rua Cerro Cora, nº 0, Bloco 5, Apto. 403, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de 24/08/2014 a 24/05/2015 e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 23 de dezembro de 2015, lançada no Ofício nº 779/2015-R.Int., datado de 05 de novembro de 2015 (Protocolo 29030), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado a Sra. FABIANA RIBEIRO LEITE, acima qualificada, não sendo possível intimá-la uma vez que a mesma, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: 26/11/15 às 10:15h; 14/12/15 às 14:05h; 21/12/15 às 11:05h e 23/12/15 às 08:20h, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12,2009, Art. 12, § 4°) n°. 7000002315710, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. **874199**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan – Prenotação nº 171.373.

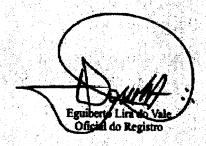
O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 18/02/2016.

Eguiberro Lira do Vale Oficial do Registro Assinado eletronicamente por: MARIA MARTA BARRETO:67280870449; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 18/07/2024 13:29:18

Averbação 10

PUBLICIDADE DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO – Procede-se a presente averbação, para fazer constar que foi registrada a <u>Convenção de Condomínio</u> do empreendimento denominado "CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DO FLAMENGO", conforme registro no Livro "3" de Registro Auxiliar, sob n° de ordem 775-A, em 30 de maio de 2000; ficando uma via do citado documento arquivada neste Cartório, na pasta do empreendimento.

O referido é verdade e dou fé.-Parnamirim/RN, em 17/05/2016



Averbação 11

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - GIGAD — Gestão da Adimplência - FO, e instruído pelo Oficio nº 40750-C/2018 - SIALF — GIGAD/FO, datado de 03 de setembro de 2019, devidamente assinado pela Sra. Rosa Candida Vasconcelos (Supervisora de Filial), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 122/2015; para fazer constar o cancelamento da averbação da intimação objeto do Av.8-, em razão do pagamento de prestações diretamente na CAIXA. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. 7000003581197, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

œ

Matrícula: 20086 Pág. 7

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1677873, no valor de R\$ 3,45, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,03.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

- PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82.(Averbado por Jáder Meneses - Prenotação nº 209.499).

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 05/09/2019.

Averbação 12

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - <u>GIGAD - Gestão da Adimplência - FO</u>, e instruído pelo Oficio nº 40750-C/2018 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 03 de setembro de 2019, devidamente assinado pela Sra. Rosa Candida Vasconcelos (Supervisora de Filial), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº <u>779/2015</u>; para fazer constar o cancelamento da averbação da intimação objeto do <u>Av.9-</u>, em razão do pagamento de prestações diretamente na CAIXA. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. 7000003581202, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1677875, no valor de R\$ 3,45, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

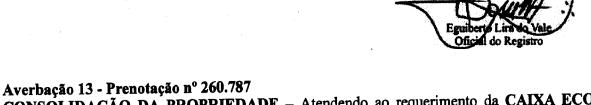
FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,03.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

- PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82.(Averbado por Jáder Meneses - Prenotação nº 209.500).

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 05/09/2019.



CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE — Atendendo ao requerimento da <u>CAIXA ECONÔMICA</u>

FEDERAL, (CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04), datado de 10 de junho de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos — ITIV n° 103268.23.5 (Inscrição n° 1.1627.001.03.1716.0095.7 — Sequencial n° 1032123.3), tendo sido recolhido o valor de <u>R\$ 5.100.00</u>, correspondente a 3% da avaliação

Matrícula: 20086 Pág. 8

de R\$ 170.000,00, em data de 05/09/2023, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7°, da Lei n° 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi CONSOLIDADA pelo valor de R\$ 123.911,18 em favor do fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, considerando que a fiduciante, Fabiana Ribeiro Leire, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada no dia 25 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 26, da Lei n° 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº R.6-(compra); R.7-(alienação fiduciária), em data 08/04/2010, junto à credora, "não purgou a mora" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação — Oficio nº 1020/2023-R.Int que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF da transmitente/devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: 6cf4.d13d.2ef4.8bf7.55cc.e5f5.db9c.bccb.6a3f.c9d9. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400953150104376NAQ. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 18/07/2024.



Assinado eletronicamente por: MARIA MARTA BARRETO:67280870449; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 18/07/2024 13:29:18